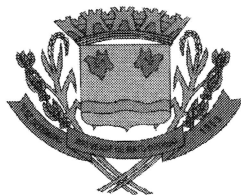


EM 25/04/2023 **LIDO**



09/05/2023

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001-32

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 18 de abril de 2023

Ofício nº 127/2023 – Gabinete do Prefeito

À Sua Excelência, o Senhor
Carlos da Rocha Pontes
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente expediente para enviar à Vossa Excelência e, aos demais nobres vereadores desta douta Casa de Leis Projeto de Lei nº 009/2023 (em anexo), para apreciação e aprovação, no qual “Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2023 e da outras providencias”

Sendo para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Reus Antônio Sabedoffi Fornari
Prefeito Municipal

LIDO
EM 25/04/2023



APROVADO
EM 09/05/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem ao Projeto de Lei nº 09/2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos da Rocha Pontes
Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através do presente, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência e demais vereadores, justificativa para criação de elementos de despesas e fontes de recursos, que serão necessários para desempenhar alterações orçamentárias, em atendimento às demandas administrativas da Prefeitura Municipal.

A criação dos elementos de despesas e fontes de recursos no Orçamento-Programa de 2023 é fundamental para a realização dos trabalhos de políticas públicas, sempre visando atender aos interesses dos munícipes.

Neste sentido, informamos que o Orçamento de 2023 foi elaborado por detalhamento de fonte de recursos, onde os valores previstos nas dotações ficaram bastante “pulverizados” e por consequência foi orçado em algumas fichas orçamentárias valores a mais do que previsto e em outras a menos do previsto.

Entretanto, como é obrigatório realizar o empenho na fonte por onde ocorrerá o respectivo pagamento, a Administração necessita realizar um número maior de suplementações, porque existem fontes com recursos financeiros na conta e não existe dotação suficiente para utilizá-las.

Sabemos que o Orçamento é um Instituto de Planejamento de 12 meses que, por fatores supervenientes no decorrer do exercício poderá não concretizar alguns Projetos ou Atividades, e por conta destes haverá necessidades de reajustamentos dos valores previstos por meios de suplementações de anulações de dotações orçamentárias, para serem utilizados em outros programas previstos.

APROV.
EM 09/05/2023

LIDO
EM 25/04/2023



LIDO
EM 25/04/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Assim para suplementar o Orçamento-Programa, necessitamos da criação de elementos de despesas e fontes de recursos essenciais para o remanejamento das dotações orçamentárias deficientes.

Assim, Senhor Presidente, em face da relevância da matéria, espero que essa Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal

APROVA
EM 09/05/2023



LIDO
EM 25/04/2023

LIDO
EM 25/04/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 09/2023

DE 18 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI, Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2023, utilizando recursos proveniente superavit financeiro apurado no exercício anterior no montante de R\$ 86.897,88, excesso de arrecadação no montante de R\$ 2.500.000,00 e anulação total ou parcial de dotação no montante de R\$ 1.166.680,40, de acordo com o inciso I, II e III parágrafo 1º do **Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2023, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos, com os recursos do superavit financeiro apurado no exercício anterior no montante de R\$ 86.897,88, especificados abaixo:

06.01 Fundo Municipal de Saúde
2.056 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - APS

3.3.90.48 – Outros Auxílio Financeiro R\$ 34.697,88
Fonte de Recurso: 2.621.0000

Total R\$ 34.697,88

APROVA
EM 09/05/2023



LIDO
EM 25/04/2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

2.059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anterior R\$ 44.700,00
Fonte de Recurso: 2.500.1002

Total R\$ 44.700,00

2.062 - Manutenção do CAPS

3.3.90.36 – Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Física R\$ 7.500,00
Fonte de Recurso: 2.500.1002

Total R\$ 7.500,00

Total Geral R\$ 86.897,88

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2023, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos, com os recursos de excesso de arrecadação no montante de R\$ 2.500.000,00, especificados abaixo:

17.01 Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

2.093 – Destinação Final de Resíduos Sólidos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 1.501.0000

3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS – R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 1.501.0000

3.3.90.14 – Diárias R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 1.501.0000

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 1.501.0000



APROVA
EM 09/05, 2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LIDO

EM 25/04/2023

3.3.90.36 – Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 1.501.0000

3.3.90.39 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.049.000,00
Fonte de Recurso: 1.501.0000

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 1.501.0000

Total R\$ 2.500.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2023,
Fontes de Recursos especificados abaixo:

06.01 Fundo Municipal de Saúde

2.056 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Agente Comunitário de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 900.000,00
Fonte de Recurso: 1.604.0000

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 1.604.0000

3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS – R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 1.604.0000

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS – R\$ 191.000,00
Fonte de Recurso: 1.604.0000

2.060 - Manutenção do Hospital Municipal

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso: 1.600.0000

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 12.000,00

APROV.
09/05/2023



LIDO
25/04/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

2.086 - Manutenção de Trânsito

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 1.500.0000

3.3.90.36 – Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Física R\$ 22.680,40
Fonte de Recurso: 1.500.0000

Total R\$ 42.680,40

Total Geral R\$ 1.166.680,40

Art. 6º Fica o poder executivo autorizado, na Lei nº 1.341 de 25 de novembro de 2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Verde para o exercício de 2023, incluir no artigo 6º o parágrafo §5º, com a seguinte redação:

Art. 6º

“§ 5º- Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de fontes de recursos que na execução orçamentária se fizerem necessários, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal suplementar ou anular dotações entre as diversas unidades orçamentárias, fundos e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária.

Art. 7º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2024 de acordo com as os valores constantes nesta lei, a partir da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

APROV.
EM 09/05/2023



LIDO
EM 25/04/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 17 de Abril de 2023.


RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal